

CARVALHO, PAULA REGINA ROCHA NASCIMENTO, LUZIA DE JESUS PINTO VALOIS, KARLA TEREZA GONÇALVES FERRREIRA, LEYLA WANIA ALVES DE LIMA VILHENA, HARRY BASTOS SARDINHA, ANDRÉA JAQUELINE MAGALHÃES DA SILVA, JOSIELMA NASCIMENTO FARIAS, MAURO DOS SANTOS FERREIRA, MARILIA DA SILVA FRANCO, FABIO ALESSANDRO SOUZA SILVA, LUCILDE COSTA MARQUES, MARIA NILZA VIEIRA DE SOUSA, SANDRO MURILO CHAGAS DE OLIVEIRA, GRAÇA MARIA SOUSA MARTINS, MARIA DIONEDE DO NASCIMENTO, ANTONIA DO SOCORRO SOLON DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE ASSIS RÊGO, MARIA JOSINEIA NEGRÃO DE MIRANDA, ANGELO MARCELO BARBOSA TAVARES, KLAUCIO KLAY SANTOS DOS SANTOS, LENA PEREIRA RODRIGUES, MARCIANA PEREIRA DA SILVA, SILVERA GONÇALVES DA SILVA, FABIANA BARBOSA GOMES, DIEGO FARIAS PEREIRA, GILKA DE NAZARÉ SOUSA DE PONTES E SOUSA, ALBA CUNHA LIMA, VICTOR LEANDRO SIQUEIRA DO MONTE, ROBERTA LOBATO SANTOS, MARIA DAS DORES MORAES DOS SANTOS, MARIA GABRIELA MARÇAL BENTES, CENIRA OLIVEIRA DA SILVA, FRANCIVALDO DA TRINDADE SANTOS, MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA, JONH MAIK MENDES GONÇALVES, RODRIGO DA SILVA BORGES, MANOEL JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES, JERDESON NOBRE BATISTA, PATRICIA NEVES DA SILVA, MARÇAL JANSEN COSTA, OSMAR VIEIRA DA COSTA, MAIRA RIANE DA SILVA PANTOJA, RAIMUNDA JESSICA VIEIRA DE SOUZA, JOSÉ HORLEANO ALVES CARDOSO, RODRIGO PINTO DE SOUZA, JANNY MARIA DE OLIVEIRA, MARIA ROSANGELA MORAES LEAL, ANDRIQUE PEREIRA LIMA, JOSÉ AFONSO SOUSA GOMES, RAIMUNDO FAGNER BARBOSA DE ALENCAR, RONALDO CRUZ DA SILVA, MANOEL VIEIRA FRANÇA, EDEN LIMA SILVA, DEUSA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA, MARCELO NUNES DE LIMA, RODOLFO OLIVEIRA MAIA RUSSO, MARCIANE LOPES LEITÃO, CRISTIANE DAMASCENO FERREIRA, MADSON IGOR PEREIRA PORTAL, LILIAN CARLA FERREIRA FAVACHO, GILSON AFONSO DE MEDEIROS LIMA, ZAIRA LUCIA MARTINS VENANCIO, SULSIENE MACHADO DE SOUZA, LUCIANA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS, ROBERTO MASANORI VALE SATO, LEIDY ALVES DOS SANTOS, DULCICLÉA DE JESUS PALHA, ANA CECÍLIA NASCIMENTO VIANA, JOÃO BEZERRA FALCÃO NETO, SÔNIA HOANA DE SOUZA PANTOJA, SOSTEFANES LUIZ DE MELO, PATRICIA DE NAZARÉ MARTINS BRANDÃO, FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO JUNIOR, BRENNO PEIXOTO JUCA, ANDREZA DE CÁSSIA DA COSTA SOUZA, TARCIANA FURLAN PESSIN, HERÁCLIO DANIEL CORRÊA RODRIGUES, ANDERSON LINHARES DA SILVA, EUDSON NEVES ERNESTO, FERNANDO HENRIQUE CHAVES FRIGO MACEDO, FABRICIO DONATONI DA SILVA, ROBSON SANTOS FERREIRA, BRUNO ROLIM DA SILVA, VIVIAN ADJANICE CARRERA DOS SANTOS, DEBORA LUCIA CHAVES HENRIQUE, ANTONIA EDILZA BALBINO DA SILVA, AMANDA DE SOUZA LOBATO, ERALDO DA ROCHA ALVES, MÁRCIO AUGUSTO TAVARES VIANA, LAISE SOCORRO DA COSTA SALES, PAULO SÉRGIO ARÃO DA SILVA, LUIZ CARLOS LIRA BARBOSA, LILIAN NUNES DA COSTA, LILIANA DE FÁTIMA SANTIAGO MORAES, ANTÔNIO ALESSY BRITO FERREIRA, ELISANDRA TEREZINHA ZIMMERMANN, ANTÔNIO EDIS OLIOSI, SILVANA TEREZA KAFER, WELITON TENÓRIO DA SILVA, KELLYSON FÁBIO MOURA DE LIMA, JESSICA DE CASSIA SILVA PINON, MANOEL FERNANDES DE MENEZES NETO, ADENILSON DE SOUSA BARROS, ERLEY MEDEIROS TEIXEIRA, WILLIAMES DE MELO GONÇALVES, EDLA CRISTINA ALVES DA COSTA, MARIA DO SOCORRO LIMA HENRY, CHARLES SOARES DO NASCIMENTO, LUCIANA DE FÁTIMA PINHEIRO DA CRUZ, ÂNGELA MARIA BEGOT MOURA, JONES ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO e CARLOS ADERSON DOS SANTOS SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 52.868
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

Processos nºs 2012/51493-0; 2012/51581-0 e 201351080-0- CENTRO DE PERÍCIA CIENTIFICAS “RENATO CHAVES” – AMANDA JULIANA LOPES MARTINS; CLAIR PEREIRA; LUIZ EDUARDO DA SILVA COSTA; RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PINHEIRO; DAYVISON DE JESUS CARVALHO; DEYSE DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA; GENIVAL ABREU DE SOUSA; ROBSON DE SOUZA BARROS; VERLANE ALVES NOGUEIRA; WALBER SANTOS DOS PASSOS; NIVEA MAGNO PARAENSE DA COSTA e MAYARA CRISTINY CARDOSO DOS SANTOS;
Processos nºs 2012/51605-1; 2012/51819-2 e 201350568-4 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO; QUEIZEI QUEREN JESUS DE SOUZA e THIANA SOUTO CORDEIRO;
Processos nºs 2012/51932-2 e 2012/51934-4 –POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO; CAMILA SENA DA SILVA; HELLYNAYTHON DA SILVA PEREIRA; RAIZA ANDRESSA AMARAL DA CRUZ; SANDRA DANIELA V. SANTANA DE BRITO; TIAGO DOS SANTOS PINTO; VERA LÚCIA GUIMARÃES GRAGÓRIO; MARCIA CRISTINA BARILE DA CRUZ; ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJÁS e MARTA DA SILVA CASSEB;
Processos nºs 2013/50192-3 e 2013/50918-6 – SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - MELQUESEBEQUE GAIA DE CARVALHO; REGINALDO SOUZA DA ROCHA; DELIO VIEIRA DE MORAES; ELITO DE LIMA SENA; JOSÉ ROBERTO SILVA; MOACIR RODRIGO DA SILVA MELO; MÁRCIO LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO; EDER CESAR GARCIA DE SOUSA; DANIEL AUGUSTO COSTA ALVES; ROMERO PARENTE DIAS; JERFFESON LIMA TABORDA; NEYVALDO ALVES DA COSTA; MARIA LAISE DE SOUSA OLIVEIRA; RANIELLY PEREIRA LIMA; JOADSON SILVA MOREIRA; MARCIO DOS SANTOS; MARINILDO REBELO TENORIO; MARCIA LOPES DA SILVA; REUDILES MARCIEL DO NASCIMENTO; ADRIANA DAS NEVES VILHENA; PEDRO PEREIRA DOS SANTOS; MARCO ANTONIO PEDROSA DE ARAUJO; JOSEANE ALMEIDA SALES FABIO MONTEIRO GOMES; JOSÉ MARIA FERREIRA JUNIOR; ABNER DA SILVA CABRAL NETO; CLENISON SANTOS DE ASSUNÇÃO; DIOLENO DO LIVRAMENTO LOBO; ADENILSON SARDINHA COSTA; ALESSON IURI PRATA DA CRUZ; ADRIANA CORREA MENDES; ALDENIRA SILVA DOS SANTOS; ABRAHÃO JORGE NETO; FABIO DA SILVA RIBEIRO; DANIEL SILVA LEÃO; JOSIVANE PRATA VASCONCELOS; JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS OLIVEIRA; SIMONE CRISTINA FERREIRA DA GRAÇA;SELMA NASCIMENTO RAMOS; HALAF DA SILVA PANTOJA; SELMA RODRIGUES ALVES; PAULO VILON OTONI MORAES; MAX CHARLES DA COSTA SANTOS; PAULO ROBSON SILVA OLIVEIRA; MARCELO BRASIL DE SOUZA; GLEISON RODRIGUES DA SILVA; MAX NEY JORGE PAES DA COSTA; OSCAR DE SOUSA NEVES; RIAN CLEBER GOMES DE SOUZA e WILLIANS DA COSTA NASCIMENTO.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários.

ACÓRDÃO Nº. 52.869
PROCESSO Nº. 2009/50039-2

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: MARIA DE LOURDES

LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, § 3º, do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, deferir o registro da Portaria nº. 1177 de 16-07-2013, que trata da aposentadoria de ROBSON FADUL QUINTELA, na cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos – TMC.AAO.201-4/B, recomendando ao TCM que proceda a correção do ato nos termos da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal e dando-se ciência ao interessado deste decisão.

ACÓRDÃO Nº. 52.870
PROCESSOS NºS. 2009/50963-7, 2013/50667-6 E 2013/51103-1

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA, (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Processo nº. 2009/50963-7 – MARIA ELISABETE DAS NEVES PEREIRA, no cargo de Professor , código GEP-M-AD4-401, Referência III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AT nº. 0681, de 28.01.2011.
Processo nº. 2013/50667-6 – MARIA ALVES NOGUEIRA GALHARDO, no cargo de Agente de Saúde, lotada na secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº. 1645, de 16.04.2012.
Processo nº. 2013/51103-1 – REINALDO NOGUEIRA RIBEIRO, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria nº. 1060, de 01/03/2012.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos das propostas de decisões da Exmª Sra. Auditora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 52.871
PROCESSO Nº. 2010/51156-7

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exma. Sra. Auditora, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº 2255, de 29.05.2013, que trata da aposentadoria de MARIA JOSÉ BRAGA PANTOJA, no cargo de Auxiliar de Secretaria de 2ª Entrância, lotada na Comarca de Ananindeua, recomendando ao Tribunal de Justiça do Estado que proceda à anotação nos assentamentos funcionais da aposentada de que seus proventos estão fundamentados no artº 6º da EC nº.41/2003.

ACÓRDÃO Nº. 52.872
PROCESSO Nº. 2011/50291-4

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditora Dra. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Auditora, com fundamento no art.